

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 23/02/2024
[Assinatura]
Servidor

Altera o art. 8º da Resolução nº 002/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O art. 8º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º As sessões da Câmara se realizarão aos dias de sexta-feira, a ter início às 17 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 19 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]
NARCELIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 19/02/2024
Servidor: [Assinatura]
Matricula: 000730

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 23/02/2024

[Assinatura]
Presidente

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

AUTORIA: Narcélio dos Anjos Almeida

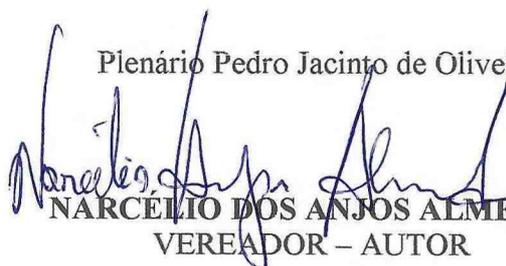
Prezados,

O presente Projeto de Resolução visa alterar o horário das sessões legislativas. Atendendo a uma demanda da comunidade, propõe-se a mudança do horário para a tarde, especificamente às 17:00 horas. Essa medida tem como objetivo principal tornar as sessões mais acessíveis a todos os cidadãos, permitindo uma participação mais ampla e efetiva dos munícipes, bem como dos servidores da Câmara e dos assessores parlamentares.

A mudança para o período da tarde oferece uma oportunidade para que um número maior de pessoas possa acompanhar as discussões e decisões legislativas, uma vez que muitos indivíduos têm compromissos durante o horário matutino, como trabalho, estudo ou outras responsabilidades familiares. Além disso, a alteração beneficiará também os servidores da Câmara e os assessores parlamentares, facilitando a organização de suas atividades diárias e garantindo uma melhor prestação de serviços à comunidade.

Dessa forma, apresento estas razões aos ilustres colegas parlamentares para fundamentar a presente proposição, na certeza de que a mudança proposta contribuirá para uma maior participação democrática e transparência nas atividades legislativas, fortalecendo, assim, o vínculo entre a Câmara Municipal e a sociedade que ela representa.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 19 de fevereiro de 2024.



NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR – AUTOR